

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome da Unidade**

**Edital de inscrição para eleição extraordinária**

**CIPA Gestão 2021/2022**

Comunicamos a todos os funcionários da Nome da Unidade, que será iniciado o período **inscrições para a candidatura de 01 vaga para membro suplente, representante dos empregados da CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Gestão 2021/2022, **de 21/02 a 28/02/2022**.

O representante dos empregados será eleito por meio de voto secreto, empossado após a conclusão do curso da CIPA, disponibilizado pelo NPSO.

O servidor eleito suplente terá a mesma estabilidade do membro titular (memorando 030/2017-NPSO), de 01 ano após o término da gestão 2021/2022, cabendo a este a obrigatoriedade de participar das ações e reuniões ordinárias da CIPA.

Os interessados deverão se inscrever acessando o Sistema de CIPA Eletrônica através do link: [**https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/CipaEletronica/Default.aspx**](https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/CipaEletronica/Default.aspx)e clicando em “**Inscrições**”. Em caso de dúvida falar com colocar o nome do Presidente, do Vice-Presidente e do secretário da CIPA 2021-2022, membros da Comissão Eleitoral.

**Importante: Providenciar foto para enviar à Comissão Eleitoral e e-mail institucional para informar no ato da inscrição.**

Cabe informar que os candidatos CLT que tiverem contrato por prazo determinado, não farão jus à estabilidade prevista no artigo 165, I, da CLT, podendo assim ser dispensados nas formas específicas desta modalidade de contratação.

Não poderão inscrever-se os funcionários autárquicos, de outras Unidades, de empresas terceirizadas, estagiários e alunos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, 18 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Presidente da Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral